



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**CONSIDERANDO** que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

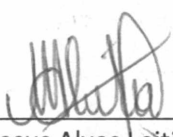
**CONSIDERANDO** que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

**CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 0130/2025 para Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente, para atender as necessidades das unidades de ensino e prédios da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina – TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RAIMUNDO ALVES ALENCAR 02755711140, CNPJ nº 39.295.861/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Povoado campestre, rua principal, nº S/N, POVOADO CAMPESTRE-CAMPESTRE RURAL - ARAGUATINS /T, cidade de Araguatins – TO, representada Raimundo Alves Alencar, portador do CPF nº 027.557.111-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 2 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2026